



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 17/08/2000

Silvânia dos Reis Silva
Silvânia dos Reis Silva
Chefe de Div. de Estudos e Elaboração
Técnica Legislativa-Mat. 13882
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 1565 /2000

De, 17 de agosto de 2000

**Autoriza a permissão de uso, que
específica, a título precário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso
de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da Lei
Orgânica do Município, combinado com o art. 105, § 3º,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título
precário, da Banca de Revista, situada à Av. Juscelino Kubistheck, ACSO I,
Conjunto 1, entre os lotes 21 e 35, nesta Capital, para instalação e
funcionamento de uma Banca de Revista, ou atividades similares e
compatíveis com o local, pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos e
condições estabelecidos no Processo nº 62.164/2000, sob a administração e
responsabilidade do Permissionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS**, aos 17 dias do mês de agosto do ano 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

Wagner Ferreira da Cunha
Wagner Ferreira da Cunha
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente